



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS
INDICAÇÃO N° 160 /2025

**INDICA AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ADOÇÃO DO ANTEPROJETO
DE LEI EM ANEXO, QUE PROPÕE A
ADESÃO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS
AO PROGRAMA CONTRATA+BRASIL E
ESTABELECE DIRETRIZES PARA A
CONTRATAÇÃO DE
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
(MEIS), MICROEMPRESAS (MES) E
PEQUENOS NEGÓCIOS LOCAIS NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL.**

Nos termos dos artigos 199 a 201 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, indico ao Poder Executivo Municipal a apreciação do Anteprojeto de Lei anexo, que propõe a adesão do Município de Parauapebas ao Programa Contrata+Brasil, com o objetivo de fomentar a inclusão produtiva, fortalecer a economia local e estabelecer diretrizes para a valorização de Microempreendedores Individuais (MEIs), Microempresas (MEs) e pequenos negócios nas contratações públicas municipais

Parauapebas, 27 de março de 2025.

MAQUIVALDA BARROS
Vereadora – PDT



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo fomentar a valorização da economia local, ampliar a inclusão produtiva e facilitar o acesso de microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (MEs) e trabalhadores informais aos processos de contratação pública no Município de Parauapebas.

O Programa Contrata+Brasil é uma ferramenta digital gratuita e oficial do Governo Federal, regulamentada pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52/2025 e fundamentada na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Seu propósito é aproximar pequenos empreendedores das oportunidades de prestação de serviços ao poder público, promovendo contratações mais simples, rápidas e acessíveis, com foco no desenvolvimento econômico e na geração de renda.

Com a adesão ao programa, a Prefeitura de Parauapebas poderá realizar chamadas públicas simplificadas, permitindo a contratação direta de serviços prestados por MEIs e MEs locais, como pintura, pequenas reformas, serralheria, reparo de móveis, dedetização, jardinagem, entre outros, sem a burocracia dos processos licitatórios convencionais. Respeitado o limite legal de R\$ 12.545,11, conforme o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, os serviços podem ser contratados de forma ágil, transparente e eficiente, o que proporciona respostas mais rápidas às demandas públicas, estímulo à economia local e geração de empregos.

A regulamentação dessa iniciativa por meio de Lei Municipal é essencial para institucionalizar o programa em nível local, garantindo continuidade administrativa e permitindo ao município implementar ações complementares, como campanhas de capacitação, orientação técnica e apoio à formalização de pequenos negócios, assegurando que os empreendedores locais estejam aptos a participar dos processos de contratação de forma estruturada e consciente. É, portanto, uma medida estratégica para consolidar uma gestão pública mais moderna, inclusiva e conectada à realidade socioeconômica de Parauapebas.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

A adesão ao Contrata+Brasil já foi concretizada por diversos municípios brasileiros, refletindo sua viabilidade e aderência aos princípios da eficiência administrativa e inclusão econômica. Segundo o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), mais de 500 prefeituras manifestaram interesse nos primeiros dias após o lançamento da plataforma, e dezenas já formalizaram sua adesão, incluindo cidades como Itaipulândia (PR), Formosa do Oeste (PR), Irati (PR), Cascavel (PR), Itaberaí (GO), Macaé (RJ), Divinópolis (MG), Diogo de Vasconcelos (MG), Patos de Minas (MG), Arapiraca (AL), Recife (PE) e, no Pará, o município de São Geraldo do Araguaia.

Essa ampla adesão reforça o potencial transformador do Contrata+Brasil como instrumento de fortalecimento da economia local e de modernização das práticas de contratação pública, promovendo justiça social e eficiência administrativa.

Diane de todo o exposto, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para que o Executivo Municipal analise com a devida atenção esta proposta, transforme-a em Projeto de Lei e promova a adesão de Parauapebas ao Contrata+Brasil. Esta iniciativa representa uma oportunidade concreta de gerar emprego, valorizar nossos empreendedores locais e tornar nossa cidade uma referência em compras públicas com impacto social, transparência e inclusão.

Parauapebas, 27 de março de 2025.

MAQUIVALDA BARROS
Vereadora – PDT



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS**

ANTEPROJETO DE LEI N° XXX /2025

**DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO
DE PARAUAPEBAS AO PROGRAMA
CONTRATA+BRASIL E INSTITUI
DIRETRIZES PARA A CONTRATAÇÃO DE
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
(MEIS), MICROEMPRESAS (MES) E
PEQUENOS NEGÓCIOS LOCAIS NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Parauapebas, a adesão ao Programa Contrata+Brasil, plataforma pública de contratação simplificada e de fomento à inclusão produtiva, nos termos da regulamentação federal vigente.

Art. 2º O Programa tem por objetivo:

I – Facilitar o acesso de Microempreendedores Individuais (MEIs), Microempresas (MEs) e pequenos negócios locais às oportunidades de contratação pública no âmbito da Administração Municipal;

II – Estimular a formalização de trabalhadores autônomos e pequenos prestadores de serviço;

III – Promover o desenvolvimento econômico local por meio da geração de renda e valorização do empreendedorismo;

IV – Estabelecer critérios simplificados para chamadas públicas, respeitando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência;

V – Alinhar a política de contratações públicas do município às diretrizes da Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 3º Para a implementação do Programa, o Poder Executivo poderá:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

I – Nomear um responsável técnico ou equipe para a gestão da plataforma Contrata+Brasil;

II – Firmar parcerias com entidades públicas e privadas, como SEBRAE, associações comerciais, instituições financeiras, cartórios e outras organizações, para viabilizar o apoio técnico, jurídico e financeiro aos pequenos empreendedores;

III – Promover campanhas de divulgação, oficinas, treinamentos e mutirões de formalização para ampliar a base de prestadores de serviços locais aptos à contratação;

IV – Estabelecer critérios de preferência para contratação de MEIs e MEs locais, observada a legislação vigente;

V – Criar programa municipal complementar de apoio à regularização e emissão de documentos fiscais e contábeis necessários à participação dos pequenos empreendedores nas chamadas públicas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para sua fiel execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 27 de fevereiro de 2025.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL